

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificada como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de dezembro de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

(i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5$ mgKOH/g, $A = 0$; e

(ii) Se $TANP_{nac} > 0,5$ mgKOH/g, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

(i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\%$ m/m, $N = 0$; e

(ii) Se $NP_{nac} > 0,25\%$ m/m, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta na página da ANP na internet (www.anp.gov.br).

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	0,010	0,043	18,77%	29,46%	51,77%
6	Atlanta	Santos	13,90	0,342	9,900	0,500	0,30%	14,90%	84,80%
7	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
10	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
11	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
12	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	0,280	0,314	18,00%	28,37%	53,63%
13	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	0,100	0,320	18,75%	27,96%	53,29%
14	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,170	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
15	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	0,920	0,368	16,00%	25,90%	58,10%
16	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
17	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	0,050	0,049	83,00%	17,00%	0,00%
19	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
21	Concruz	Potiguar	27,90	0,047	0,160	-	3,40%	25,40%	71,20%
22	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
23	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
25	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
26	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	0,070	0,099	31,41%	29,68%	38,91%
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
28	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	34,90	0,058	0,500	0,150	12,82%	22,68%	64,50%
30	Frade	Campos	19,70	0,736	1,195	0,470	7,10%	26,30%	66,60%
31	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
32	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	0,130	0,176	9,75%	22,68%	67,57%
33	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	0,059	0,000	36,94%	63,06%	0,00%
34	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	0,012	0,000	64,92%	35,08%	0,00%
35	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	0,033	0,000	61,86%	38,14%	0,00%
36	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	0,016	0,000	29,32%	70,68%	0,00%
37	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	0,004	0,000	45,13%	54,87%	0,00%
38	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	0,370	0,100	10,01%	31,43%	58,56%
39	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	0,088	0,162	16,80%	28,00%	55,20%
40	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
41	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
42	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	0,275	0,214	14,40%	20,69%	64,91%
43	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	0,210	0,150	11,49%	26,89%	61,62%
44	Lapa	Santos	23,00	0,579	0,400	0,500	12,11%	19,51%	68,38%
45	Lula	Santos	30,70	0,350	0,170	0,273	21,00%	27,00%	52,00%
46	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
47	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
48	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
49	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
50	Ostra	Campos	17,70	0,400	2,800	0,380	2,50%	23,81%	73,69%
51	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
52	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	1,030	0,272	13,70%	27,00%	59,30%
53	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
54	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	0,030	0,005	72,80%	26,90%	0,30%
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
56	Piranema	Sergipe	44,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Pp Fuel Oil 3,5%
57	Polvo	Campos	20,20	1,181	0,755	0,210	11,20%	22,50%	66,30%
58	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,164	0,100	-	20,30%	30,50%	49,20%
59	RGN Mistura	Potiguar	24,30	0,540	0,860	0,280	10,40%	22,10%	67,50%
60	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	0,190	8,10%	22,50%	69,40%
61	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,40	0,046	0,396	0,130	5,90%	24,40%	69,70%
63	Sabiá da Mata	Potiguar	27,10	0,046	0,064	0,186	9,60%	24,00%	66,40%
64	Salema	Campos	28,70	0,474	0,100	0,230	17,14%	29,79%	53,07%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
66	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
67	Sergipano Mar	Sergipe	37,20	0,174	0,100	0,112	25,30%	33,50%	41,20%
68	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
69	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	0,210	0,289	20,86%	26,52%	52,62%
70	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
71	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
72	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
73	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
74	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
75	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
76	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
77	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	0,200	0,500	8,15%	19,56%	72,29%
78	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
79	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	0,160	0,152	14,27%	33,14%	52,59%
80	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/20
Gasoline 95r 10PPM	32,2755
Diesel French 10PPM	35,2141
Pp Fuel Oil 3,5%	23,7591
North Sea DTD	28,9963
Dólar US\$	5,6428
North Sea Sulfur De-escalator	0,0900

As cotações dos produtos utilizados no cálculo do PRP serão fornecidos pela empresa Argus Media Brasil, por meio de contrato emergencial (processo SEI nº 48610.200344/2020-17), a partir do mês de janeiro de 2020, até que o processo licitatório necessário à contratação de nova agência seja concluído (processo SEI nº 48610.213053/2019-55).

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de maio de 2020 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.014,5475	28,5852
2	Albacora	Campos	915,1286	25,7840
3	Albacora Leste	Campos	858,8076	24,1972
4	Araçari	Potiguar	992,5041	27,9641
5	Arribaça	Potiguar	1.013,0910	28,5441
6	Atlanta	Santos	807,3214	22,7465
7	Baiano Mistura	Camamu	988,1365	27,8410
8	Baiano Mistura	Recôncavo	988,1365	27,8410
9	Baiano Mistura	Tucano Sul	988,1365	27,8410
10	Barracuda-Caratinga	Campos	918,0907	25,8675
11	Baúna	Santos	994,5485	28,0217
12	Berbigão-Sururu	Santos	977,6173	27,5447
13	Bijupirá	Campos	931,6551	26,2497
14	Búzios	Santos	972,6527	27,4048
15	Cabiúnas Mistura	Campos	911,0221	25,6683

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
16	Canário	Recôncavo	948,5557	26,7258
17	Cardeal	Potiguar	953,9824	26,8787
18	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	1.077,5006	30,3589
19	Ceará Mar	Ceará	936,1150	26,3753
20	Colibri	Potiguar	979,7468	27,6047
21	Concriz	Potiguar	951,4909	26,8085
22	Condensado de Merluza	Santos	1.088,6905	30,6742
23	Condensado de Mexilhão	Santos	1.087,8806	30,6514
24	Espadarte	Campos	873,4374	24,6094
25	Espírito Santo	Espírito Santo	865,8016	24,3942
26	Farfan	Sergipe	1.025,7070	28,8996
27	Fazenda Alegre	Espírito Santo	883,3915	24,8898
28	Fazenda Belém	Potiguar	804,7772	22,6748
29	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	956,6954	26,9552
30	Frade	Campos	881,2421	24,8293
31	Gaivota	Espírito Santo	840,1302	23,6709
32	Galo de Campina	Potiguar	931,6324	26,2490
33	Gavião Azul	Parnaíba	1.125,1657	31,7019
34	Gavião Branco	Parnaíba	1.096,2681	30,8877
35	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.099,0059	30,9648
36	Gavião Real	Parnaíba	1.132,6815	31,9136
37	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.115,4167	31,4272
38	Golfinho	Espírito Santo	973,7430	27,4355
39	Iraúna	Potiguar	986,7274	27,8013
40	Irerê	Potiguar	948,6352	26,7281
41	Itapu	Santos	984,1373	27,7284
42	João de Barro	Potiguar	938,0784	26,4306
43	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	962,9335	27,1309
44	Lapa	Santos	876,5877	24,6981
45	Lula	Santos	980,2969	27,6202
46	Marlim	Campos	887,0316	24,9924
47	Marlim Leste	Campos	909,0139	25,6117
48	Marlim Sul	Campos	896,7955	25,2675
49	Mero	Santos	972,4433	27,3989

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
50	Ostra	Campos	848,9855	23,9204
51	Papa-Terra	Campos	832,2737	23,4496
52	Parque das Baleias	Campos	908,6243	25,6008
53	Peregrino	Campos	825,3179	23,2536
54	Peroá	Espírito Santo	1.090,2025	30,7168
55	Pescada	Potiguar	1.074,7897	30,2825
56	Piranema	Sergipe	1.053,4901	29,6824
57	Polvo	Campos	875,3511	24,6633
58	Rabo Branco	Sergipe	994,7707	28,0280
59	RGN Mistura	Potiguar	881,4650	24,8355
60	Rolinha	Potiguar	928,1591	26,1512
61	Roncador	Campos	890,4090	25,0875
62	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	930,3979	26,2142
63	Sabiá da Mata	Potiguar	949,5175	26,7529
64	Salema	Campos	950,4815	26,7801
65	Sapinhoá	Santos	945,9172	26,6515
66	Sépia	Santos	905,3569	25,5087
67	Sergipano Mar	Sergipe	1.023,6768	28,8424
68	Sergipano Terra	Sergipe	896,8537	25,2691
69	Sul de Lula	Santos	943,7707	26,5910
70	Sul de Sapinhoá	Santos	939,9894	26,4845
71	Tabuleiro	Alagoas	897,2519	25,2803
72	Tambaú-Urugua	Santos	1.001,5148	28,2180
73	Tartaruga Verde	Campos	915,0455	25,7817
74	Tico-Tico	Recôncavo	943,4328	26,5815
75	Tigre	Sergipe	966,7277	27,2378
76	Trovoada	Recôncavo	958,5311	27,0069
77	Tubarão Martelo	Campos	851,0150	23,9776
78	Uirapuru	Recôncavo	993,9380	28,0045
79	Upanema	Potiguar	992,9619	27,9770
80	Urucu	Solimões	1.042,3463	29,3684

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017, caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.014,5475
Camamu	Baiano Mistura	988,1365
Campos	Salema	950,4815
Ceará	Ceará Mar	936,1150
Espírito Santo	Peroá	1.090,2025
Parnaíba	Gavião Real	1.132,6815
Potiguar	Pescada	1.074,7897
Recôncavo	Cardeal do Nordeste	1.077,5006
Santos	Condensado de Merluza	1.088,6905
Sergipe	Piranema	1.053,4901
Solimões	Urucu	1.042,3463
Tucano Sul	Baiano Mistura	988,1365
Maior do Brasil	Gavião Real	1.132,6815
Empresas de Pequeno Porte	Caburé	1.071.2879

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no

art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de maio de 2020.

Campo/Bloco	°API
Albatroz	12,90
Andorinha	35,50
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	34,50
Caburé	64,41
Caburé Leste	64,41
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraí	30,04
Jiribatuba	34,80
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	29,80
Periquito	24,74
Periquito Nordeste	28,14
Pitiguari	32,70
Rio do Carmo	40,00

Rio Mariricu	26,00
Santana	37,50
Urutau	15,50
Vale do Quiricó	36,00

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de maio de 2020.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
2	48610.007069/2017-69	Itaparica	32,24
3	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	34,00
4	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,80
5	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
6	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	39,80
7	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	34,00

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Arribaça	Potiguar	38,50	0,038	21,98%	66,22%		11,80%	
4	Atlanta	Santos	13,90	0,342	6,60%	12,17%		81,23%	
5	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Berbigão-Sururu	Santos	28,40	0,324	32,83%	26,73%		40,44%	
10	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
11	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Cardeal do Nordeste	Recôncavo	61,40	0,015	100,00%	0,00%		0,00%	
14	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
15	Concriz	Potiguar	27,90	0,047	13,10%	45,20%		41,70%	
16	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
17	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
18	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
19	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,058	23,90%	33,60%		42,50%	
20	Farfan	Sergipe	38,20	0,159	36,50%	46,50%		17,00%	
21	Galo de Campina	Potiguar	25,35	0,070	23,58%	12,60%		63,82%	
22	Gavião Azul	Parnaíba	53,71	0,102	54,83%	45,17%		0,00%	
23	Gavião Branco	Parnaíba	53,93	0,212	82,13%	17,87%		0,00%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
24	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,59	0,234	80,16%	19,84%		0,00%	
25	Gavião Real	Parnaíba	53,78	0,082	48,25%	51,75%		0,00%	
26	Gavião Vermelho	Parnaíba	52,89	0,195	65,92%	34,08%		0,00%	
27	Golfinho	Espírito Santo	29,00	0,154	24,30%	34,25%		41,45%	
28	Iraúna	Potiguar	34,20	0,019	31,00%	40,40%		28,60%	
29	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
30	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
31	João de Barro	Potiguar	26,70	0,082	25,76%	14,52%		59,72%	
32	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,149	24,14%	31,71%		44,15%	
33	Lula	Santos	30,70	0,350	35,20%	25,70%		39,10%	
34	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
35	Peroá	Espírito Santo	55,60	0,006	83,10%	16,90%		0,00%	
36	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
37	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
38	Rabo Branco	Sergipe	34,90	0,168	35,60%	33,10%		31,30%	
39	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
40	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,046	18,80%	16,90%		64,30%	
41	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,046	20,70%	30,40%		48,90%	
42	Sergipano Mar	Sergipe	37,20	0,174	30,30%	49,60%		20,10%	
43	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
44	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
45	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
46	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
47	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
48	Upanema	Potiguar	31,00	0,053	27,19%	40,62%		32,19%	
49	Urucu	Solimões	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	
50	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
51	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
52	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
53	Bijupirá	Campos	26,80	0,470	36,39%		15,53%		48,08%
54	Cabiúnas Mistura	Campos	25,00	0,502	32,30%		14,20%		53,50%
55	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
56	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
57	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
58	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
59	Frade	Campos	19,70	0,736	22,30%		16,50%		61,20%
60	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
61	Lapa	Santos	23,00	0,579	23,90%		11,30%		64,80%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
64	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
65	Ostra	Campos	16,60	0,426	15,55%		16,62%		67,83%
66	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
67	Parque das Baleias	Campos	26,10	0,400	30,50%		15,20%		54,30%
68	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
69	Polvo	Campos	20,20	1,181	24,60%		13,80%		61,60%
70	RGN Mistura	Potiguar	24,30	0,540	22,80%		14,30%		62,90%
71	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
72	Salema	Campos	28,50	0,474	32,46%		31,08%		36,46%
73	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
74	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
75	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
76	Sul de Lula	Santos	30,20	0,374	34,80%		25,29%		39,91%
77	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
78	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
79	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MAIO DE 2020

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 95r 10ppm	Diesel French 10ppm	Gasoil 0,1%	Fuel Oil 1%	Pp Fuel Oil 3,5%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,00	1,082	17,70%		10,02%		72,28%
81	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP n° 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/20
Gasoline 95R 10 PPM	32,2755
Diesel French 10 PPM	35,2141
Gasoil Heating Oil French	33,4785
Fuel Oil 1%	28,7290
Pp Fuel Oil 3,5%	23,7591